



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Quarta-Feira, 27 de Março de 2024 - Edição nº 626

## **SUMÁRIO**

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 036: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 477/2024: "Decreta Ponto Facultativo nos termos abaixo."
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008 - 2/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7AB67C9D6A-CF8CCE4937-A9DA493D4E-8F6D5E2772

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 036

Março / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	0,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	7.000,00
Total da Modalidade:	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
Total da Ação:	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
Total da Unidade:	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
Total Geral:	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 26 de Março de 2024

  
JORNANDO VILAS BOAS ALVES - PREFEITO



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 477, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Decreta Ponto Facultativo  
nos termos abaixo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do município de Bom Jesus da Serra, no dia 28 do mês em curso, em virtude do Feriado Nacional “Sexta-feira Santa”, (29/03/2024).

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica as atividades que constituem serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 27 de março de 2024.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008 - 2/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** CLARO S/A, cadastrado no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, Nº 780 – Torres A e B – Santo Amaro, São Paulo, CEP 04.709-110.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato Administrativo nº 008 - 2/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação do serviço de telefonia móvel, com disponibilização de até 30 (trinta) linhas habilitadas com chips telefônicos em regime de comodato e com pacote de dados, conforme Termo de Referência, com cobertura mínima no município de Bom Jesus da Serra, Bahia, devendo o serviço oferecer as facilidades do roaming nacional, para atender as necessidades do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme características constantes do Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO**

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra  
22000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra  
23000 – Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VALOR DO TERMO:** R\$ 12.564,00 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024.

**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 18 de fevereiro de 2025.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.